

RESOLUÇÃO Nº103/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle

Considerando a Resolução CMSJM nº 007/2018, do Conselho Municipal de Saúde, de 03 de maio de 2018, que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta Complexidade já prestados.

Considerando o Ofício nº 153/2018-SMSJM, de 14 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro, que se dispõe a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta Complexidade já realizados pelo município.

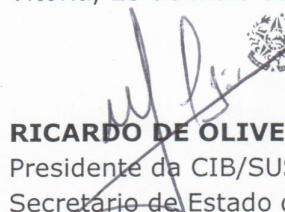
Considerando a Nota Técnica Simplificada da Coordenação Estadual da PPI (Programação Pactuada e Integrada) em 20/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, Resolução n.026/2018 da CIR Sul, que aprova a Declaração de Comando Único – DCU da Rede Própria Municipal do município de Jerônimo Monteiro-ES, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 347.715,37 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos quinze reais e trinta e sete centavos), limite ambulatorial para os serviços próprios municipais/ano do grupo de MAC e R\$ 13.401,88 (treze mil e quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos) de reservas técnicas já municipalizadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de maio de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807